



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA CONFORME PROJETO DE LEI Nº 32/2025, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101-2000.

### 1. Introdução:

Trata o presente estudo das estimativas do impacto orçamentário e financeiro decorrentes da concessão de incentivos fiscais previstos no Projeto de Lei nº 32/2025, com a finalidade de isenção de ITBI às pessoas beneficiadas pelo Programa Compra Assistida e FAR - Calamidade, ambos da Caixa Econômica Federal - CEF.

Conforme as informações consignadas no Processo Administrativo nº 1568/2025, os incentivos requeridos são:

a) Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis (ITBI), incidente na transmissão do imóvel destinado à implantação do empreendimento para 20 imóveis;

### 2. Premissas e metodologia de cálculo:

As estimativas foram efetuadas, considerando que os benefícios serão concedidos no decorrer do exercício financeiro de 2025, e de acordo com as seguintes premissas e metodologia de cálculo:

a) **ITBI:** o valor da renúncia foi estimado conforme cálculos efetuados pelo setor de tributos que considerou a alíquota vigente de 2% incidente sobre o valor estimado do imóvel objeto da **cessão/doação**, conforme segue:

**Quadro 2: Estimativas de Renúncia do ITBI**

Ano	Valor máximo Estimado do IMÓVEL	Alíquota	Valor do IITBI Renunciado por imóvel
2025	200.000,00	2%	R\$ 4.000,00

**Observação:** não há impacto nos anos subsequentes, tendo em vista que a doação / cessão é única, e que a previsão é de que o negócio seja celebrado ainda no corrente exercício.

### 4. Considerações de Ordem Legal:

Compulsando o demonstrativo denominado “estimativa e compensação da renúncia de receita”, anexado à LDO, bem como a LOA em vigor (Lei Municipal nº 2597/2025), verifica-se que a concessão dos benefícios em pauta **não foi considerada** nas estimativas de receita, razão pela qual, faz-se necessário a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, nos exatos termos do § 1º do art. 55 da LDO, acima reproduzido que, nesse caso indica a necessidade de adoção de medidas de compensação que se fará através da redução nas despesas com aluguel social hoje no valor de R\$ 13.650,00 mensais ( R\$ 163.800,00 ao ano). Assim as reduções em despesas com aluguel social são mais que suficientes e superiores a renúncia em tela.



## 5. Conclusões e Considerações Finais:

À vista do exposto, seguem as conclusões desse órgão / setor técnico:

a) considerando o conjunto total dos benefícios de natureza tributária a serem concedidos, as estimativas elaboradas indicam que os valores totais a serem renunciados, no período de vigência observado e compensados pela redução da despesa são:

<b>Ano</b>	<b>Total de Imóveis disponibilizados</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor total do IITBI Renunciado</b>
2025	20 x (200.000,00)	2%	R\$ 80.000,00

Adrinara Consatti

General Câmara, 04 de agosto de 2025.